



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

LEI Nº 2.529, de 28 de Novembro de 2.000

Autoriza doação de
uma Linha Telefônica.

RUBEN PAULO WIEST, Prefeito Municipal de Santo Cristo, RS,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e fica SANCIONADA
e PROMULGADA a seguinte Lei:

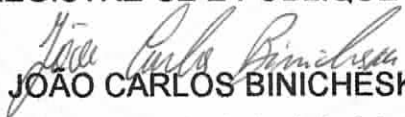
Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a doação da linha telefônica nº 541-1.664 à Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, CGC Nº 89.555.718/0006-62, representada pelo Departamento de Administração Policial - DAP, conforme minuta de Termo de Doação em anexo, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Cristo, em 28 de
Novembro de 2.000.*


RUBEN PAULO WIEST
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO CARLOS BINICHESKI
Secretário Municipal da Administração